



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, DE 2023

(Dos Srs. Daniel Trzeciak e Adriana Ventura)

Altera o Decreto Legislativo nº 172, de 2022, para dispor sobre a ajuda de custo dos membros reeleitos do Congresso Nacional.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PDL-1102/2018.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

(Do Sr. Daniel Trzeciak)

Altera o Decreto Legislativo nº 172, de 2022, para dispor sobre a ajuda de custo dos membros reeleitos do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 172 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

.....
§1º É devida aos membros do Congresso Nacional, no início e no final do mandato, ajuda de custo equivalente ao valor do subsídio, exceto quando se tratar de reeleição ou eleição consecutiva para qualquer das Casas. (NR)”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 924 – 9º andar – Brasília/DF – CEP 70.160-900 – Tel. (61) 3215-5924 – e-mail: dep.danieltrzeciak@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Daniel Trzeciak – PSDB/RS

Apresentação: 14/02/2023 11:10:10.277 - Mesa

PDL n.42/2023

No intuito de buscar a racionalização dos recursos públicos, propõe-se a alteração da dinâmica de pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo nº 172/2022.

Com a reeleição – ou mesmo eleição do Parlamentar para Casa diversa do Congresso de forma consecutiva –, desfaz-se a ideia original de minimizar os custos com mudança e transporte do parlamentar, uma vez que já instalado no Distrito Federal.

Ainda que também se possa questionar a legitimidade do recebimento do auxílio também para parlamentar de primeira legislatura, mais incongruência é recebê-lo em uma situação de permanência na Capital Federal. Uma distorção que precisa ser corrigida.

Mesmo com a revogação do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, pelo atual Decreto Legislativo nº 172, de 2022, não houve nenhuma menção a respeito do pagamento do auxílio a parlamentares reeleitos.

É chegado o momento de enfrentar o tema com a seriedade e a responsabilidade que o tema merece, com foco na otimização dos gastos públicos - regra matriz da Administração atual –, em cenário de poucos recursos e grandes demandas sociais e estruturais do país.

É assim, com olhar crítico interno e não corporativista, e com a esperança de aperfeiçoar o pagamento dessa verba, é que submeto este Projeto à apreciação da Mesa e dos demais parlamentares.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2023.

Daniel Trzeciak
Deputado Federal - PSDB-RS



* C D 2 3 4 2 0 5 5 2 0 3 0 0 *



LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2022	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2022/decretolegislativo-172-21-dezembro-2022-793529-norma-pl.html

FIM DO DOCUMENTO